

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022 (“TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA QUINTA ASSEMBLEIA” e “QUINTA ASSEMBLEIA” RESPECTIVAMENTE)

DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 15:30 horas, realizada de forma exclusivamente digital e remota, através da plataforma Microsoft Teams, a ser coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9 (“Securizadora”), conforme Instrução Normativa da CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“ICVM 625”).

CONVOCAÇÃO: De acordo com os artigos 71 e 124 da Lei 6.404/76, o edital de convocação foi publicado nas edições dos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2022, no jornal “O Dia”.

PRESENÇA: (i) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”); e (ii) representantes da Securizadora.

MESA: Giovanna Zoppi Scallet, Presidente; Caio Fabrino, Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar, em atenção ao artigo 22, inciso (I) da Instrução CVM 600, de 01 de agosto de 2018 (“ICVM 600”) sobre:

- (a) aprovação das demonstrações contábeis do Patrimônio Separado referente ao exercício social findo em setembro de 2021 e;
- (b) autorização ao Agente Fiduciário para que, em conjunto com a Securizadora, realize todos os atos e celebre todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar as aprovações da ordem do dia.

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: Constatada a ausência de quórum para instalação de assembleia em segunda convocação, com base no parágrafo 3º do artigo 26 da Instrução CVM 600, as Demonstrações Contábeis ficam automaticamente aprovadas, uma vez que não contém ressalvas.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Os termos utilizados em letras maiúsculas ou minúsculas que não tiverem sido definidos neste Termo de Não Instalação de Segunda Convocação da Quinta Assembleia, foram definidos nos Documentos da Operação.

A Securitizadora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a ICVM 625, em especial em seu art. 3º.

Depois de lida e aprovada o Termo de Não Instalação de Segunda Convocação da Quinta Assembleia, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio deste à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Fundos.Net.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]

